



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO GERALDO
DA PIEDADE

Adm. 2005-2008

Você faz parte desta mudança!

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2005

Dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde.

A Câmara Municipal de **SÃO GERALDO DA PIEDADE**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte lei.

Art.1º - Altera o nº de vagas para o cargo de **Auxiliar de Saúde** do anexo II, quadro de Cargo que passa a vigorar da seguinte:

ANEXO II

Denominação do Cargo	Nº de vagas	Nível	Carga Horária	Formação	Vencimento
Auxiliar de Saúde	06	02	220	1ºGrau	370,00

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01 de novembro de 2005.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Geraldo da Piedade, 17 de novembro de 2005.

Antônio José Rabelo
Prefeito Municipal

